

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

PORTARIA Nº 491, DE 18 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MTE nº 234, de 17 de fevereiro de 2014, e considerando o Certificado de Avaliação de Conformidade nº NCC 15.03733, emitido pela NCC Certificações do Brasil Ltda, resolve:

Art.1º Registrar o Equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), objetos do processo nº 46017.002383/2015-67, marca INNER REP PLUS, fabricado por Topdata Sistemas de Automação Ltda, CNPJ 72.041.049/0001-01, cadastro de fabricante de REP no Ministério do Trabalho e Emprego nº 00007, conforme Anexo I desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA

ANEXO I

Modelos de Registradores Eletrônicos de Ponto

Número de Registro MTE	Modelo
363	INNER REP PLUS